

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

PROJETO DE LEI Nº 3.578, DE 2020

Dispõe sobre a transferência dos recursos de sorteio da loteria para compra de câmeras de vídeo a serem distribuídas para os 40 municípios com os maiores índices de criminalidade do país.

Autor: Dep. BENES LEOCÁDIO

Relator: Dep. CAPITÃO ALBERTO NETO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.578, de 2020, de autoria do ilustre Deputado Benes Leocádio, dispõe sobre a transferência dos recursos de sorteio da loteria para compra de câmeras de vídeo a serem distribuídas para os 40 municípios com os maiores índices de criminalidade do país.

Em sua justificção, o nobre Autor afirma que “a falta de recursos e de pessoal nos órgãos de segurança pública, faz com que busquemos meios para combater a criminalidade no País de forma eficiente e com poucos recursos”.

Acrescenta que “os centros de controle de vigilância, onde pouco policiais estão presentes, demostram, ainda, poucas câmeras espalhadas pela cidade”. Assevera que, com a proposta, “poderemos dar uma maior cobertura nas áreas de risco das cidades brasileiras, criando a condição de se antecipar a ida da autoridade policial a lugares onde pessoas com atitudes suspeitas se apresentam”.

Finaliza, afirmando que “custo da câmera é infinitamente menor do que recorrermos a compra de viaturas e aumento do quadro de policiais para vigilância dessas áreas”.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210822941700>

A proposição foi distribuída às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania nos termos em que dispõem os arts. 24, inciso II, e 54, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Durante o prazo regimental, a proposição não recebeu emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 3.578/2020 foi distribuído a esta Comissão por tratar de assunto atinente à meios para prevenção e enfrentamento às atividades criminosas, nos termos em que dispõe as alíneas 'a', 'b' e 'c', do inciso XVI, do art. 32, do RICD.

A proposição tem o objetivo de destinar recursos para a instalação de sistemas de vigilância em municípios que apresentem altos índices de criminalidade.

Antes de tudo, nos congratulamos com o estimado Autor pela proposta acertada e relevante. Sua sensibilidade em relação à situação dos municípios mais violentos é notável.

Em matéria oficial, encontrada no Portal do Governo do Distrito Federal¹, há um levantamento sobre o aumento do monitoramento eletrônico naquele ente federado:

Dia a dia, mês a mês, o Distrito Federal torna-se mais seguro e bem-cuidado. Uma das ações da Secretaria de Segurança Pública (SSP) que colaboram para isso é o programa DF mais Seguro, com a instalação de câmeras de videomonitoramento fixas e móveis nas regiões administrativas. **Em 23 meses, o número desses equipamentos aumentou em quase 60%: de 584**, em janeiro de 2019, passou para 926 em janeiro deste ano, o que confirma o investimento do Governo do Distrito Federal (GDF) na fiscalização das cidades. Essas câmeras – que têm número flutuante em função de acidentes,

¹ Disponível em: <<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/01/06/uso-de-cameras-aumenta-seguranca-reduz-crimes/>> Acesso em 17 de abril de 2021



vandalismo e realização de obras – transmitem imagens em tempo real e de forma ininterrupta, ou seja, 24h por dia, durante os sete dias da semana. As imagens são enviadas para o Centro Integrado de Operações de Brasília (Ciob), onde estão reunidos dezenas de órgãos de segurança, fiscalização, gestão, mobilidade e saúde. Lá eles trabalham de forma integrada e podem acompanhar as cidades para identificar suspeitos de crimes, bem como para monitorar o trânsito e os pedestres.

São iniciativas como esta que aumentam a segurança da população como um todo e consistem em meio primordial para a prevenção de crimes e para o levantamento de informações sobre as áreas das cidades.

No entanto, nem todos os municípios possuem os recursos necessários para a instalação de tais sistemas, nem para estabelecer complexos centros de operações. É nesse contexto que a proposta em análise vem ao encontro da necessidade de muitos municípios carentes recursos e violentos.

Temos uma responsabilidade com a população desses lugares e com as suas autoridades de segurança pública em melhor equacionar a distribuição dos recursos para que possam estabelecer os seus sistemas de monitoramento eletrônico e, em última análise, diminuir os índices de violência e melhorar a vida dos seus habitantes. Sob o ponto de vista da segurança pública, a proposta se mostra pertinente e importante.

Tendo em vista o acima exposto, votamos pela APROVAÇÃO do PL nº 3.578/20.

Sala da Comissão, em 20 de abril de 2021.

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO

Relator

